



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: N° 1376/2024 Cód. Verificador: RXCTQ593**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.614-068  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 01/08/2024 15:24  
**Previsão:** 10/08/2024

**Telefone Requerente**

Celular: (46) 3525-1133

**Documentos do Processo**

**Outros Documentos**

Descrição	Entregue	Anexo
		100 - Ofício nº 069.2024 - Departamento de Assistência Social.pdf
		101 - Anexos ao Ofício nº 069.2024 - Departamento de Assistência Social.pdf
<b>Quantidade de Documentos:</b>	0	<b>Quantidade de Documentos Entregues:</b> 0

**Observação**

Solicitação de aditivo de acréscimo de quantitativo de 25% do item 05 (75 horas) e item 06 (150 horas) referente Contrato de Prestação de Serviço nº 107/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 072/2022.

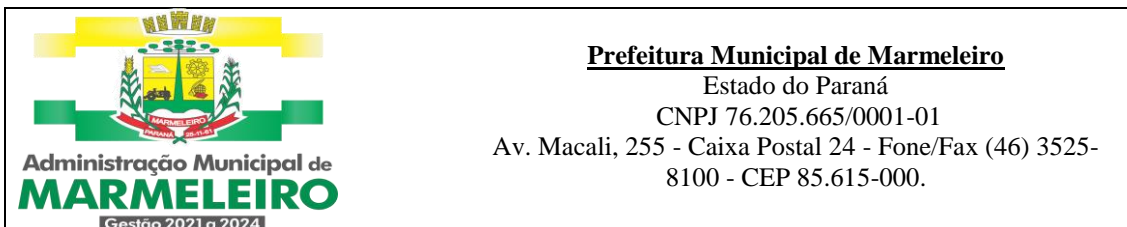
MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

RICARDO FIORI

Funcionário(a)

Recebido



Marmeleiro, 01 de agosto de 2024.

## Ofício nº 069/2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito,  
Setor de Licitações:

O Departamento de Assistência Social, por intermédio deste, solicita o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens: 05 – Teclado: 300 horas e 06 – Violão: 600 horas, do Contrato de Prestação de Serviços nº 0107/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 072/2022 – PMM.

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social.

Justifica-se a necessidade do aditivo, tendo em vista as oficinas de Teclado e Violão não possuir saldo, o Contrato é vigente até a data de 06.09.2024 e a prestação dos serviços no Centro de Convivência da Assistência Social - Escola Oficina não podem ser interrompidas.

Ademais, informamos que a empresa Vitae – Cursos Profissionalizantes LTDA concordou com o aditivo, conforme documento em anexo.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIZETE KOWALSKI OLINQUEVEZ  
Data: 01/08/2024 14:41:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Marizete Kowalski Olinquevez**  
Diretora do Departamento de Assistência Social

Eu, **FABRÍCIO GUILHERME DA SILVA**, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 34.764.962-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.469.028-95, representante legal da empresa **VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.589.175/0001-00, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1670, Bairro Vila Carvalho, Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16025-285, Telefone (18) 3622-0483, e-mail: [atendimento@institutovitae.com](mailto:atendimento@institutovitae.com) informo que aceito o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens: 05 – Teclado: 300 horas e 06 – Violão: 600 horas, do **Contrato de Prestação de Serviços nº 0107/2022**, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 072/2022 - PMM**, que tem como objeto: **a contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social**, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social

Por ser a expressão da verdade firmo o presente aceite.

Marmeireiro, 01 de agosto de 2024.

VITAE CURSOS  
PROFISSIONALIZANTES  
LTDA:11589175000100

Assinado de forma digital por VITAE  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES  
LTDA:11589175000100  
Dados: 2024.08.01 14:26:41 -03'00'

**FABRÍCIO GUILHERME DA SILVA**

**VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**

**Fwd: RES: Aceite - Aditivo 25% pregão eletrônico nº 072/2022**

**De** comprascras@marmeleiro.pr.gov.br <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 01-08-2024 14:44

ACEITE ADITIVO EMPRESA VITAE PREGÃO 072 2022.pdf (~221 KB)  
 OFICIO\_ADITIVO\_CONTRATO\_0107\_2022\_-\_VITAE\_assinado.pdf (~162 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde senhores:

Reenvio Aceite Empresa Vitae assinado e Ofício do Dpto. de Assistência Social.

Obrigada.

Att.  
Marivone Francescon

Órgão Gestor  
Departamento de Assistência Social  
Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21

----- Mensagem original -----

**Assunto:** RES: Aceite - Aditivo 25% pregão eletrônico nº 072/2022  
**Data:** 01-08-2024 14:26  
**De:** <atendimento@institutovitae.com></atendimento@institutovitae.com>  
**Para:** <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br></comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde

Em anexo, termo de aceite assinado.

Att.

Equipe Instituto **Vitae**

Telefone: (18) 3622-0483

[www.institutovitae.com](http://www.institutovitae.com)

---

**De:** comprascras@marmeleiro.pr.gov.br <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 1 de agosto de 2024 11:26

**Para:** Atendimento <atendimento@institutovitae.com>; Fabricio <fabricio@institutovitae.com>

**Assunto:** Aceite - Aditivo 25% pregão eletrônico nº 072/2022

Bom dia Empresa/Senhor Fabrício:

Anexo material (Aceite) Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo das of  
Teclado: 300 horas (75 horas)

e 06 - Violão: 600 horas (150 horas), vinculados ao Contrato de Prestação de Serviços n  
Pregão 072/2022.

Conforme contato telefônico com a Gestora Marizete na data de hoje, se for de seu inter  
solicito sua assinatura no Aceite e o envio  
para este email.

Obrigada.

Att.

Marivone Francescon

Órgão Gestor

Departamento de Assistência Social

Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

753

Marmeleiro, 02 de agosto de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de acréscimo de quantitativo.

Considerando a solicitação do Departamento de Assistência Social, protocolado sob nº 1376/2024, em que pleiteia aditivo de acréscimo de quantitativo de 25% do item 05 (75 horas) e item 06 (150 horas) referente Contrato de Prestação de Serviço nº 107/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 072/2022, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente,

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/08/2024 09:06 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66acbcbae8f4f>  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 02/08/2024 09:06





Marmeleiro, 02 de agosto de 2024.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 02 de agosto de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	122/2022
Modalidade e n°:	Pregão Eletrônico n° 072/2022
N° do Contrato	107/2022
Tipo de Aditivo	Aditivo de acréscimo quantitativo
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social.
Valor do Contrato:	107/2022: R\$ 38.997,00
Valor aditado	107/2022: R\$ 9.749,25

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
600	09.03	08.243 0025 6.043	3.390.39.99.99.00	916	10.003,45

Obs.: Saldo orçamentário em: 02/08/2024

VI – Origem dos Recursos Financeiros

916 – FIA INCENT. SCFV 21
---------------------------

Respeitosamente,

**Jeferson Facin**  
Contador  
CRC/PR 075715/O-5





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

755

Marmeleiro, 02 de agosto de 2024.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/08/2024 15:37:03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp66ad27790f28>.  
POR VANDRE.JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 02/08/2024 15:37







# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
 PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 16 de agosto de 2024.

**PAE 1376/2024**

**Pregão Eletrônico n.º 072/2022**

**Parecer n.º 217/2024 - PG**

## I – Relatório

Apresenta-se para parecer a solicitação de aditamento de valor do contrato administrativo n.º 107/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 072/2022, que trata da contratação de empresas para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação do aditivo pela Diretora do Departamento de Assistência Social;
- Manifestação da contratada aprovando o aditamento;
- Indicação da dotação orçamentária para garantir as despesas;
- Informação de disponibilidade de recursos financeiros para assegurar os pagamentos;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

## II – Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

O certame que deu origem ao contrato objeto de análise se deu na vigência da Lei n.º 8.666/93, razão pela qual será observado este diploma legal na manifestação.

A Lei n.º 8.666/93 admite que se proceda a alterações contratuais, desde que sejam realizadas no interesse da Administração e para atender ao interesse público. Tais modificações podem ser de ordem qualitativa ou quantitativa e implementadas por manifestação unilateral da Administração ou mediante acordo entre as partes. Em qualquer um dos casos, as alterações devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente para a celebração do contrato.

O art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual quando necessária sua modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.



# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
 PROCURADORIA-GERAL

O §1º do art. 65 prevê que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. O §2º dispõe que nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, exceto as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Tratadas estas premissas, cumpre verificar se os aumentos são efetivamente necessários e se há a devida justificativa por parte da Administração Pública.

A justificativa para o acréscimo quantitativo do objeto de dá considerando o esgotamento do saldo para as oficinas e o interesse na ininterrupção das mesmas, conforme apresentado no Ofício n.º 069/2024.

Tratando especificamente dos apontamentos constantes da justificativa dos solicitantes, verifica-se que a solicitação do termo aditivo se dá em razão da necessidade de se buscar o equilíbrio econômico em face da necessidade do aumento quantitativo do solicitado inicialmente, eis que haverá ampliação das horas inicialmente contratadas sendo os acréscimos na monta de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo previsto inicialmente.

Considerando a manifestação da Diretora do Departamento que aponta as necessidades do aditamento, bem como denota-se que o aditivo pretendido está dentro dos limites legais elencados no art. 65 §1º da Lei 8.666/93, esta procuradoria jurídica entende, sem adentrar no mérito da conveniência, pela possibilidade do aditamento.

### III- Conclusão

Neste diapasão, analisando o aspecto legal do pedido, esta Procuradoria entende pela possibilidade do aditamento quantitativo ao contrato.

À luz do disposto no art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o acréscimo deve ser formalizado através de termo aditivo, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram os iniciais, sem olvidar das condicionantes exigidas nos contratos originais.

É o Parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
**Procurador Jurídico**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Assistência Social, protocolado sob nº 1376/2024, com base no Parecer Jurídico nº 217/2024 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo os aditamentos solicitados.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 16 de agosto de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/08/2024 13:46 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66bf62804b/dfc>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 16/08/2024 13:46





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2022 (Pregão Eletrônico Nº 072/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.589.175/0001-00, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1670, Bairro Vila Carvalho, Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16025-285, Telefone (18) 3622-0483, e-mail: [atendimento@institutovitae.com](mailto:atendimento@institutovitae.com), representada por seu administrador, Sr. Fabricio Guilherme da Silva, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 34.764.962-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.469.028-95, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 072/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 75 (setenta e cinco) horas ao item 05 e 150 (cento e cinquenta) horas do item 06, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O acréscimo quantitativo de que trata a Cláusula Primeira, totaliza o valor total de **R\$ 9.749,25 (nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Qtde Aditivada	Und. Medida	Valor Unitário	Valor Total
05	<b>TECLADO</b> <b>Número de participantes:</b> Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. <b>Faixa etária:</b> de 08 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. <b>Conteúdo mínimo:</b> Apresentação do instrumento e suas características, iniciação no teclado à alunos alfabetizados, com pouco ou nenhum conhecimento de teclado e música, ensino de técnicas básicas, desenvolvimento da percepção musical, criar repertório, desenvolvimento de aperfeiçoamento e apresentação em público, etc. O conteúdo deverá ser tratado de forma didática, pedagógica e lúdica. <b>Obrigações da empresa contratada:</b> A empresa contratada deverá disponibilizar de 01 (um) profissional com graduação em nível superior em qualquer área, com experiência em teclado. O instrutor deverá apresentar Certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil). A oficina utilizará os materiais/equipamentos (teclados) ofertados pelo Centro de Convivência da Assistência Social.	75	Horas	43,33	3.249,75
06	<b>VIOLÃO</b> <b>Número de participantes:</b> Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. <b>Faixa etária:</b> de 08 a 17 anos. Esta	150	Horas	43,33	6.499,50



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

760

ESTADO DO PARANÁ

	oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. <b>Conteúdo mínimo:</b> Apresentação do instrumento e suas características, iniciação no violão à alunos alfabetizados, com pouco ou nenhum conhecimento de violão e música, ensino de técnicas básicas, desenvolvimento da percepção musical, criar repertório, desenvolvimento de aperfeiçoamento e apresentação em público, etc. O conteúdo deverá ser tratado de forma didática, pedagógica e lúdica. <b>Obrigações da empresa contratada:</b> A empresa contratada deverá disponibilizar de 01 (um) instrutor com graduação em nível superior em qualquer área, com experiência em violão. O instrutor deve apresentar Certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil). A oficina utilizará os materiais/equipamentos (violões) ofertados pelo Centro de Convivência da Assistência Social.				
<b>Valor Total Aditivado</b>					<b>9.749,25</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e também do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 16 de agosto de 2024.

### MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati  
Contratante

### VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Fabricio Guilherme da Silva  
Contratada



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2022  
(Pregão Eletrônico Nº 072/2022 - PMM)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

**OBJETO ADITIVADO:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 75 (setenta e cinco) horas ao item 05 e 150 (cento e cinquenta) horas do item 06, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

**VALOR TOTAL ADITIVADO:** de R\$ 9.749,25 (nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de agosto de 2024.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 16 de agosto de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1781- 3 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º** DESIGNAR Ana Patrícia da Silva, matriculado sob nº 18937/1, para responder interinamente pelo Departamento de Departamento de Agricultura e Abastecimento, durante o período de ausência do titular por motivo de férias de 22 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2024.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Marmeleiro, 19 de agosto de 2024

**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro

### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1253/2024 CÓD. VERIFICADOR: O87QY5T0

**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado na velocidade de 400Mbps, simétrico (upload de 400Mbps e download de 400Mbps).

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 – Centro, torna público que:

- 1) Fica ALTERADO o edital conforme 1º adendo anexado ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **04 de setembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)**.
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 19 de agosto de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2022 (Pregão Eletrônico Nº 072/2022 – PMM)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

**OBJETO ADITIVADO:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 75 (setenta e cinco) horas ao item 05 e 150 (cento e cinquenta) horas do item 06, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

**VALOR TOTAL ADITIVADO:** de R\$ 9.749,25 (nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de agosto de 2024.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 16 de agosto de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro

**Prefeitura Municipal de Renascença**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024  
(Vinculado a Inexigibilidade nº 029/2024)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
CONTRATADA: LUNA SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO, PESQUISA, SAÚDE E INTERVENÇÃO ABA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA EM INCLUSÃO ESCOLAR BASEADA EM PRÁTICAS BASEADAS EMEVIDÊNCIAS  
VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de agosto de 2024.  
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 20 de agosto de 2024.  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO Nº 102/2024  
(Vinculado a Concorrência nº 003/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.  
CONTRATADA: SERRARIA BRUSTOLIN  
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 10 ANOS, A TÍTULO ONEROSO, IMÓVEL RURAL – LOTE 12 – REMANESCENTE A, DA GLEBA BARRA DO MARMELEIRO – SEÇÃO B, NA CIDADE DE RENASCENÇA – PR, COM ÁREA DE 4.125,40 M² (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E CINCO METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS) SOB MATRÍCULA Nº 10.354 (DEZ MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO), REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ, AVALIADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DESIGNADA PELO DECRETO Nº 2369/2023, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1857/2023.  
DATA DE RATIFICAÇÃO: 19 de agosto de 2024.  
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 19 de agosto de 2024.  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 043/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.  
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.585,00 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais);  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2024  
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 20 de agosto de 2024  
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 043/2024)  
CONTRATANTE: Município de Renascença.  
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2024  
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 20 de agosto de 2024  
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Lote.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos.  
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de setembro de 2024 às 08h00min.  
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA  
LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.  
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: [www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes](http://www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes). Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitacao@renascenca.pr.gov.br) ou telefone (046) 3550 – 8336.  
Renascença, 20 de agosto de 2024.  
LUCIANA ALMERI MORCELLI  
Agente de Contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

Em análise ao processo de Inexigibilidade nº 030/2024, de 20 de agosto de 2024, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições o Sr. Idalir João Zanello Prefeito Municipal de Renascença – Pr, HOMOLOGA o procedimento com amparo na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 107 da Lei 14133/21.  
PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12

(doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário e conforme Lei 14.133/2021.  
VALOR DO CONTRATO – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.  
CONTRATADO: TANIA MARA MINETTO, CNPJ nº 22.711.153/0001-80, estabelecida na Rua Tuiuti, nº 49, bairro Itapage, cidade de Frederico Westphalen – RS.  
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.  
Renascença – Pr, 20 de agosto de 2024.  
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2022  
(Pregão Eletrônico Nº 072/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
CONTRATADA: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA  
OBJETO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 75 (setenta e cinco) horas ao item 05 e 150 (cento e cinquenta) horas do item 06, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.  
VALOR TOTAL ADITIVO: de R\$ 9.749,25 (nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de agosto de 2024.  
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Marmeleiro, 16 de agosto de 2024.  
Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 099/2024  
(Dispensa de Licitação Nº 017/2024 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
CONTRATADA: CMD SOLUÇÕES LTDA  
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviço de reparo da rede de fibra óptica, atendendo às necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.429,40 (quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 14 de novembro de 2024.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2024.  
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Marmeleiro, 15 de agosto de 2024.  
Paulo Jair Pilati - Prefeito

**Prefeitura de Itapejara D'Oeste**

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 150/2024

Vilmar Schmöller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2021.

1.2 – O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

CARGO: Professor 40 horas

INS. C.	NOME	RP	CLAS. SIF.
134219	EDSON NUNES CALIXTO	58,00	52

Itapejara D'Oeste, 20 de agosto de 2024.

Vilmar Schmöller,  
Prefeito Municipal.

A íntegra do Decreto se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>  
DECRETO Nº 140/2024  
DATA: 20.08.2024  
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 3888/2024  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.  
Contratado: Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.777.790/0001 – 23.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de filtros em geral, destinados a manutenção dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90024/2024.  
Valor do Contrato: R\$ 44.194,00 (Quarenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais).

Vigência: De 19 (dezenove) de Agosto de 2024 até 19 (dezenove) de Agosto de 2025.  
Data do Contrato: 19 (dezenove) de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato N° 3889/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.  
Contratado: Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.795.618/0001 – 83.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de filtros em geral, destinados a manutenção dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90024/2024.  
Valor do Contrato: R\$ 13.630,88 (Treze mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).  
Vigência: De 19 (dezenove) de Agosto de 2024 até 19 (dezenove) de Agosto de 2025.  
Data do Contrato: 19 (dezenove) de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato N° 3890/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.  
Contratado: Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.983.112/0001 – 60.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de filtros em geral, destinados a manutenção dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90024/2024.  
Valor do Contrato: R\$ 64.432,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais).  
Vigência: De 19 (dezenove) de Agosto de 2024 até 19 (dezenove) de Agosto de 2025.  
Data do Contrato: 19 (dezenove) de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato N° 3891/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.  
Contratado: Barbara Gasparucho Garcia – Brinquedos – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.873.175/0001 – 60.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de leão de pelúcia (Dare) e bicicleta, para distribuição aos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD, no ano letivo de 2024, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90030/2024.  
Valor do Contrato: R\$ 4.799,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e nove reais).  
Vigência: De 20 (vinte) de Agosto de 2024 até 20 (vinte) de Fevereiro de 2025.  
Data do Contrato: 20 (vinte) de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato N° 3892/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.  
Contratado: Rika Comercial de Produtos Governamentais Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.728.867/0001 - 69.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de leão de pelúcia (Dare) e bicicleta, para distribuição aos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD, no ano letivo de 2024, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90030/2024.  
Valor do Contrato: R\$ 2.685,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).  
Vigência: De 20 (vinte) de Agosto de 2024 até 20 (vinte) de Fevereiro de 2025.  
Data do Contrato: 20 (vinte) de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato N° 3893/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.  
Contratado: Laine Luci Tussi da Silva – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.166.960/0001 – 42.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, consertos e reparos das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90031/2024.  
Valor do Contrato: R\$ 203.292,50 (Duzentos e três mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).  
Vigência: De 20 (vinte) de Agosto de 2024 até 20 (vinte) de Agosto de 2025.  
Data do Contrato: 20 (vinte) de Agosto de 2024.

**Anunciar nos  
Classificados  
do Jornal de Beltrão  
dá resultado**  
Experimente: 3520-4000